



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01241/2020, de 09 de junho de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 77,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), sob códigos e especificações a seguir:

2884501120.019 – Devolução de sobra de Recurso de Convênios Estado - RS:
3.3.2.0.93.39.00.07.01 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$
77,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Vinculado, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, no mesmo valor ora aberto o crédito adicional.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretaria Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”